

00001.002537/2019-12



Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional
Secretaria-Executiva

OFÍCIO Nº 236/2019/SE/GSI-PR

Brasília, 21 de maio de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
DEPUTADA SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados – Praça dos Três Poderes
70160-900 - Brasília - DF

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 23 / 5 / 2019 às 16 h 51	
L12	5.876
Servidor	Ponto
<i>Soraya Santos</i>	

Assunto: Requerimento de Informação nº 423/2019/Câmara dos Deputados.

Senhora Primeira-Secretária,

1 Por meio do Requerimento de Informação nº 423/2019, endereçado à Mesa da Câmara dos Deputados, na forma do art. 50, §2º, da Constituição Federal, o Deputado Ivan Valente solicitou informações referentes a procedimentos deste Ministério quanto ao Sínodo da Amazônia, da Igreja Católica.

2 O Gabinete de Segurança Institucional (GSI) reforça que a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) promove análises conjunturais, com ênfase em temas relevantes para a segurança da sociedade e do Estado, baseadas na Política Nacional de Inteligência, aprovada por meio do Decreto nº 8.793/2016.

3 Sobre o assunto e com o fito de responder aos questionamentos formulados, informo a Vossa Excelência – repetindo as perguntas originais neste documento em negrito –, o que se segue:

1. Em resposta ao Requerimento de informação nº 58/2019, informou-

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Soraya Santos", is placed at the end of the text block.

se que "dentro desse contexto, quanto a mobilizações, greves e manifestações cabe à ABIN produzir conhecimentos que possibilitem acompanhar e avaliar a conjuntura interna, bem como reportar ações que possam colocar em risco os direitos e garantias fundamentais, a saúde da população, bem como o regular funcionamento das infraestruturas críticas do País". Desta feita, pergunta-se:

O Sínodo da Amazônia se enquadra em quais desses cenários?

Resposta: Acompanhar o Sínodo da Amazônia enquadra-se como avaliação da conjuntura interna.

Quais mobilizações, greves e manifestações estão sendo ou foram monitorados pela ABIN?

Resposta: Quanto a mobilizações, greves e manifestações, cabe à ABIN, com base nas competências instituídas por meio do art. 4º da Lei nº 9.883/1999 e com base nos objetivos da Política Nacional de Inteligência (PNI), produzir conhecimentos que possibilitem acompanhar e avaliar a conjuntura interna, bem como reportar ações que atentem contra ou possam colocar em risco os direitos e as garantias fundamentais, a saúde da população, a integridade de prédios públicos e o regular funcionamento das infraestruturas críticas do País. Atualmente, a possível greve dos caminhoneiros vem sendo acompanhada pela ABIN por meio de coleta em fontes abertas (como periódicos e mídias sociais) e em interlocução com órgãos integrantes do SISBIN.

Algum movimento social, membros das igrejas, comunidades indígenas e quilombolas, assentamentos rurais ou ONGs estão sendo monitorados?

Resposta: Nenhum movimento social, membros das igrejas, comunidades indígenas e quilombolas, assentamentos rurais ou ONGs estão sendo monitorados por parte da ABIN. Ocorre, no entanto, o acompanhamento por meio de fontes abertas para atualização de cenários e avaliação da conjuntura interna.

A ABIN monitora a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), o Conselho Indigenista Missionário (CIMI) e a Comissão Pastoral da Terra (CPT)?

Resposta: Não. Ocorre, no entanto, o acompanhamento por meio de fontes abertas para atualização de cenários e avaliação da conjuntura interna.

Algum partido político é alvo do monitoramento da ABIN?

Resposta: Não.

Se sim, quais?

Resposta: Não é o caso.

2. Se ocorreu ou ocorre tal monitoramento, qual autoridade planejou e/ou autorizou tal monitoramento?

Resposta: Não ocorreu.



Houve infiltração de agentes da ABIN? Se sim, quantos agentes foram infiltrados com o objetivo de monitorar movimentos sociais e membros das igrejas?

Resposta: Não.

Qual a base legal para essa ação?

Resposta: Não houve tal ação.

Havia autorização judicial para tais práticas?

Resposta: Não foi o caso.

Qual a preocupação específica do Gabinete de Segurança Institucional com tal tema?

Resposta: No entendimento deste Gabinete, a soberania e a segurança nacionais não devem ser compartilhadas e sofrer ingerência externa. Temas como comunidades quilombolas, terras indígenas e preservação do meio ambiente na Amazônia Brasileira são afetos unicamente ao povo brasileiro, a quem cabe definir seus caminhos.

3. Há algum tipo de parceria ou convênio entre o GSI e as Forças Armadas para realizar tais monitoramentos?

Resposta: Conforme exposto anteriormente, não houve monitoramento sobre o tema em tela, o acompanhamento foi realizado por meio de fontes abertas. Como esclarecimento complementar, o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), instituído pela Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, tem como premissa o compartilhamento de informações, não havendo necessidade de convênio. Atualmente, o SISBIN é composto por 39 órgãos de diversos ministérios.

4. Ao requerer a íntegra dos documentos, atas, e-mails, relatórios de inteligência do GSI que mencionem igrejas, movimentos sociais e partidos de esquerda, ou membros dessas instituições no Requerimento de Informação nº 58/2019, o Ministério fundamentou a sua falta de resposta nos incisos I, II e III do art. 13 do Decreto 7.724/12, afirmando ser o pedido genérico e desarrazoado. O dispositivo supracitado não se aplica no caso em comento, visto que a pergunta foi objetiva.

Resposta: Reitera-se que não há monitoramento de igrejas, movimentos sociais e partidos políticos, ou seus membros. A pesquisa e a identificação de documentos que mencionem termos genéricos é tarefa difícil e demorada, requerendo grande quantidade de horas de trabalho e comprometendo significativamente a realização das atividades rotineiras da ABIN, o que corrobora a afirmação de desproporcionalidade do pedido, conforme os incisos do art. 13 do Decreto 7.724/2012.



Requeremos, portanto, a íntegra dos documentos, atas, e-mails, relatórios de inteligência da GSI que mencionem igrejas, movimentos sociais e partidos de esquerda, ou membros dessas instituições.

Resposta: Além do exposto na resposta anterior, salienta-se que o art. 6º da Lei 9.883/1999 confere o controle externo da atividade de Inteligência a órgão específico parlamentar. Com esse objetivo foi instituída a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI), por meio da Resolução nº 2/2013 do Congresso Nacional. Impende ressaltar que, de acordo com o art. 2º do Regimento da CCAI, a Comissão tem por principal objetivo exatamente a fiscalização e o controle externo das atividades de Inteligência e Contrainteligência.

4 As declarações do Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional devem ser interpretadas no contexto de que cabe à Inteligência, sob o primado dos princípios inspiradores do Estado Democrático de Direito, e com total observância a direitos e garantias fundamentais, entender determinados fenômenos, com o fim exclusivo de averiguar seu potencial efeito lesivo à sociedade e ao Estado. Isso não se reflete, necessariamente, na realização de monitoramento de pessoas, mas na avaliação de contextos, baseada em informações oriundas de fontes abertas e de informações compartilhadas pelos órgãos do SISBIN.

5 Por fim, este Gabinete de Segurança Institucional permanece à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA

Ministro de Estado
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
00001.002537/2019-12

SEI nº 1225571

Palácio do Planalto - 2º Andar - Sala: 215 — Telefone:
CEP 70150-900 Brasília/DF - <http://www.planalto.gov.br>